



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL N.º 01/2020

**EDITAL INTEGRADO DE ENSINO, DE PESQUISA,
DE INOVAÇÃO E DE EXTENSÃO**

**PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
(PIBIC, PIBIC Jr e PIBIC EM), DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIBITI e PIBITI Jr) E DE INCENTIVO ÀS
ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PIBIEX e PIBIEX Jr)**

As Pró-reitorias de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN), de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPPI) e de Extensão (PROEX) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), no uso de suas atribuições e nos termos do Regimento Geral do IFRJ, tornam público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de 2020 para os Programas Institucionais de desenvolvimento de projetos caracterizados por ações de ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão, de forma indissociável, no âmbito de seus Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica, de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, e de Incentivo às Atividades de Extensão.

1. DAS NORMAS GERAIS

- 1.1. Os Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica, de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, e de Incentivo às Atividades de Extensão são integrados a partir de 2020, fortalecendo a indissociabilidade nas atividades de ensino, pesquisa, inovação e extensão, com objetivo de estimular a participação de estudantes de educação profissional técnica de nível médio e/ou de graduação do IFRJ, dos diferentes níveis e modalidades, de forma a contribuir com a formação integral do indivíduo.
- 1.2. O presente Edital receberá propostas de projetos em **eixos de pesquisa, de inovação ou de extensão**, nas diversas áreas temáticas, que se caracterizem pela transversalidade, e propiciem aos estudantes do IFRJ participar de ações de ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão.
- 1.3. Este Edital contempla os seguintes Programas:
 - 1.3.1. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, que congrega as modalidades de bolsa dos seguintes programas:
 - (a) **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC):** visa despertar vocação científica entre **estudantes de graduação**, contribuindo para a formação de recursos humanos para a pesquisa, ao estimular sua participação em atividades científicas, tecnológicas e artístico-culturais do IFRJ. Os bolsistas PIBIC se comprometerão **com uma carga horária semanal de 20 horas**.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- (b) **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior (PIBIC Jr):** propõe-se despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre **estudantes de educação profissional técnica de nível médio**, ao estimular sua participação em atividades científicas, tecnológicas e artístico-culturais do IFRJ. Os bolsistas PIBIC Jr se comprometerão **com uma carga horária semanal de 20 horas**.
 - (c) **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC EM):** pretende fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos entre **estudantes de educação profissional técnica de nível médio**, ao estimular sua participação em atividades científicas, tecnológicas e artístico-culturais do IFRJ. Os bolsistas PIBIC EM se comprometerão **com uma carga horária semanal de 8 horas**.
- 1.3.2.** Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, que congrega as modalidades de bolsa dos seguintes programas:
- (a) **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI):** visa fortalecer a capacidade tecnológica e inovadora entre **estudantes de graduação**, contribuindo para a formação de recursos humanos, ao estimular sua participação em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação do IFRJ. Os bolsistas PIBITI se comprometerão **com uma carga horária semanal de 20 horas**.
 - (b) **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Júnior (PIBITI Jr):** visa despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre **estudantes de educação profissional técnica de nível médio** que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade tecnológica e inovadora, ao estimular sua participação em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação do IFRJ. Os bolsistas PIBITI Jr se comprometerão **com uma carga horária semanal de 20 horas**.
- 1.3.3.** Programa Institucional de Bolsas de Incentivo às Atividades de Extensão, que congrega as seguintes modalidades de bolsa:
- (a) **Programa Institucional de Bolsas de Incentivo às Atividades de Extensão (PIBIEX):** visa incentivar a prática da extensão como parte constitutiva do IFRJ, ao estimular o envolvimento de **estudantes de graduação** em atividades de extensão. Os bolsistas PIBIEX se comprometerão **com uma carga horária semanal de 20 horas**.
 - (b) **Programa Institucional de Bolsas de Incentivo às Atividades de Extensão (PIBIEX Jr):** com intuito de incentivar a prática da extensão como parte constitutiva do IFRJ, ao estimular o envolvimento de **estudantes de educação profissional técnica de nível médio** em atividades de extensão. Os bolsistas PIBIEX Jr se comprometerão **com uma carga horária semanal de 20 horas**.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 1.4.** Poderão participar deste Edital servidores ativos ou inativos do quadro efetivo do IFRJ, docentes ou técnicos administrativos. Não será aceita a participação de servidores que estejam usufruindo de afastamento ou licença de qualquer natureza no período de submissão e/ou início de vigência do projeto.
- 1.5.** O processo seletivo seguirá as etapas definidas no Cronograma (**Anexo I**) e será coordenado pelas Pró-reitorias correspondentes.
- 1.6.** As bolsas de todos os Programas terão **duração de doze (12) meses**, com vigência a partir de 1 de agosto de 2020.
- 1.6.1.** A vigência e/ou a liberação das cotas de bolsas está sujeita a disponibilidade orçamentária.
- 1.7.** A indicação de bolsista deve obedecer às datas estipuladas no Cronograma (**Anexo I**), e seu não cumprimento poderá implicar na perda da bolsa.
- 1.8.** Os valores mensais das bolsas serão de:
- (a) **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** para **PIBIC** e **PIBITI**, com fomento do IFRJ e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
 - (b) **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** para **PIBIC Jr**, **PIBITI Jr**, **PIBIEX** e **PIBIEX Jr**, exclusivamente com fomento do IFRJ;
 - (c) **R\$ 100,00 (cem reais)** para **PIBIC EM**, com fomento exclusivo do CNPq.
- 1.9.** O presente Edital será concomitante ao **Edital N.º 02/2020 – Programas Institucionais de Incentivo a Projetos de Pesquisa (PROCIÊNCIA), de Inovação (PROINOVA), e de Extensão (PROEXTENSÃO)**. O proponente poderá concorrer aos Editais N.º 01/2020 e/ou N.º 02/2020, declarando no formulário eletrônico de inscrição (comum a ambos) o **eixo** de sua proposta para a participação em somente um ou nos dois editais, a saber:
- (a) **Pesquisa:** Edital N.º 01/2020 – PIBIC, PIBIC Jr e/ou PIBIC EM (primeira bolsa solicitada) e Edital N.º 02/2020 – PROCIÊNCIA;
 - (b) **Inovação:** Edital N.º 01/2020 – PIBITI e PIBITI Jr (primeira bolsa solicitada) e/ou Edital N.º 02/2020 – PROINOVA;
 - (c) **Extensão:** Edital N.º 01/2020 – PBIEX e PBIEX Jr (primeira bolsa solicitada) e/pi Edital N.º 02/2020 – PROEXTENSÃO.
- 1.10.** O **eixo** da proposta define a modalidade da primeira bolsa solicitada para o estudante e/ou do incentivo ao projeto do proponente, não restringindo, porém, a possibilidade de solicitar uma segunda bolsa em modalidade distinta. Cada proponente poderá submeter até duas (2) propostas diferentes, desde que apresentem eixos distintos.
- 1.11.** Os estudantes indicados a bolsas com fomento do CNPq (PIBIC, PIBITI e PIBIC EM) poderão receber o valor da bolsa em período distinto do previsto no item 1.6 deste Edital, por determinação exclusiva dessa agência de fomento.
- 1.12.** O proponente que concorrer a este Edital poderá ser convocado pelas Pró-reitorias como avaliador institucional no âmbito das ações de ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão do IFRJ, devendo preencher os formulários disponíveis.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 1.13.** A concessão de bolsas dar-se-á mediante processo seletivo, considerando-se o Mérito do Proponente e o Mérito do Projeto, assim como o eixo da proposta e a natureza de cada um dos Programas.

2. DOS OBJETIVOS DOS PROGRAMAS

- 2.1.** Contribuir para uma formação plural e inclusiva dos estudantes do IFRJ, nas suas mais diversas dimensões, visando aprofundar políticas de formação do indivíduo que fortaleçam as diretrizes institucionais de ensino, pesquisa, inovação e extensão, no âmbito do IFRJ.

- 2.2.** São objetivos gerais dos programas:

- (a) Apoiar o IFRJ no desenvolvimento de programas e projetos que contribuam para a implementação de políticas públicas e o fortalecimento da educação profissional;
- (b) Potencializar e ampliar os patamares de qualidade na formação dos estudantes, fortalecendo as diretrizes pedagógicas do IFRJ, conforme especificidades referentes à missão institucional;
- (c) Estimular o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social da educação profissional, técnica e tecnológica;
- (d) Contribuir para a melhoria da qualidade da educação brasileira por meio do contato direto da comunidade do IFRJ com realidades concretas e da troca de saberes acadêmicos e populares;
- (e) Propiciar ao IFRJ um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa, inovação e extensão para estudantes de graduação e de educação profissional técnica de nível médio.
- (f) Contribuir para a formação de recursos humanos, com a inserção de estudantes de graduação e de educação profissional técnica de nível médio em atividades de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico e inovação e/ou de extensão;
- (g) Proporcionar ao bolsista, orientado por servidor do IFRJ, a aprendizagem de técnicas e métodos de acordo com a natureza do projeto em que esteja envolvido, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento científico e da criatividade decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com problemas;
- (h) Contribuir para a formação de recursos humanos que se dediquem ao fortalecimento da capacidade inovadora no País;
- (i) Incentivar a prática da pesquisa, inovação e/ou extensão como parte constitutiva da natureza institucional, estimulando a participação dos estudantes no processo de interação entre o IFRJ e a sociedade por meio de atividades que contribuam para a formação integral dos discentes;
- (j) Possibilitar o desenvolvimento de ações que articulem o ensino, a pesquisa, a inovação e/ou a extensão, com vistas ao atendimento das demandas dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais;
- (k) Estimular núcleos e grupos portariados e/ou certificados pelo IFRJ, a desenvolverem atividades de ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

3. DA INSCRIÇÃO/SUBMISSÃO

- 3.1.** As inscrições deverão ser submetidas, dentro do período estipulado no Cronograma (**Anexo I**), exclusivamente por meio de sistema eletrônico, em formulário específico disponível em <https://pesquisa.ifrj.edu.br/index.php/585279?lang=pt-BR>.
- 3.2.** O proponente poderá submeter até duas (2) propostas diferentes, desde que apresentem eixos distintos, ao presente Edital, contendo o projeto e o(s) plano(s) de trabalho do(s) estudante(s) bolsista(s).
- 3.2.1.** Um projeto aprovado em edital anterior de um dos Programas Institucionais de Bolsas objeto deste Edital poderá ser submetido à renovação, sendo necessário anexar ao formulário eletrônico de inscrição o Relatório Parcial de Atividades 2019-2020.
- 3.3.** Caso um mesmo servidor proponente submeta mais de duas (2) propostas, serão consideradas apenas as duas últimas submissões de diferentes eixos submetidas ao formulário eletrônico dentro do período de inscrição.
- 3.4.** Caso um proponente submeta mais de uma proposta para o mesmo eixo, será considerada apenas a última submissão ao formulário eletrônico dentro do período de inscrição.
- 3.5.** Caso um proponente submeta projeto idêntico em eixos distintos, será considerada apenas a última submissão ao formulário eletrônico dentro do período de inscrição.
- 3.6.** É permitido ao proponente solicitar, **no máximo, duas (2) bolsas por proposta**, não necessariamente da mesma modalidade, desde que haja um Plano de Trabalho específico para cada estudante bolsista. A primeira bolsa solicitada deve estar em consonância com o eixo da proposta indicado no momento da submissão. Deve haver justificativa do proponente quando os Planos de Trabalho forem iguais.
- 3.6.1.** O **eixo** da proposta definirá a modalidade da primeira bolsa solicitada (Plano de Trabalho 1), a saber:
- (a) **Pesquisa:** PIBIC, PIBIC Jr ou PIBIC EM;
 - (b) **Inovação:** PIBITI ou PIBITI Jr;
 - (c) **Extensão:** PIBIEX ou PIBIEX Jr.
- 3.6.2.** A concessão de bolsas atenderá, prioritariamente, a um (1) bolsista por proposta do proponente, conforme ordem de classificação. Para as propostas com solicitação de duas (2) bolsas e contemplados com apenas uma, será considerada a modalidade de bolsa declarada no Plano de Trabalho 1, associada ao eixo da proposta na ocasião da submissão.
- 3.6.3.** As solicitações de bolsas PIBIC Jr podem ser contempladas com bolsas PIBIC EM, dependendo da disponibilidade e da ordem de classificação, com adequação do plano de trabalho à carga horária dessa modalidade de bolsa.
- 3.7.** Encerrado o período de inscrição, selecionada(s) a(s) modalidade(s) da(s) bolsa(s) prevista(s) neste Edital, não serão permitidas alterações.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 3.8.** Para a submissão, a proposta deve estar vinculada a uma grande área temática e a um dos eixos transversais de ensino, pesquisa, inovação e extensão, conforme quadro contido no **Anexo II** deste Edital.
- 3.9.** No ato da inscrição, ao preencher o formulário eletrônico, o servidor proponente deverá, **obrigatoriamente**, fornecer todas as informações solicitadas (pessoais, bancárias – não é permitido conta poupança ou conta conjunta da qual o proponente não seja o titular – e da proposta) e anexar os seguintes documentos, exclusivamente em formato digital (".PDF"), cujos modelos encontram-se disponíveis nas páginas eletrônicas das Pró-reitorias:
- (a) Projeto, de 5 a 10 páginas, preenchido de acordo com o modelo contido no **Anexo III** deste Edital, sem qualquer identificação do nome do proponente, inclusive no nome do arquivo;
 - (b) Plano(s) de trabalho preenchido(s) para cada bolsista, conforme com o modelo contido no **Anexo IV** deste Edital, sem qualquer identificação do nome do proponente, inclusive no nome do arquivo;
 - (c) Formulário de Avaliação do Mérito do Proponente (**Anexo V**) preenchido com a autoavaliação, que deve considerar única e exclusivamente os dados contidos em seu Currículo Lattes nos últimos cinco anos (2015-2020);
 - (d) Currículo Lattes com data de atualização dentro do período de inscrição deste Edital, extraído da Plataforma Lattes do CNPq contendo produção e atividades somente a partir de 2015, com grifos nos itens indicados no Formulário de Avaliação do Mérito do Proponente (**Anexo V**), os quais servirão como base para a avaliação, bem como para a análise dos recursos;
 - (e) Relatório Parcial de Atividades 2019-2020 (somente para o caso de renovação de projeto), sem qualquer identificação do nome do proponente, inclusive no nome do arquivo;
 - (f) Carta de parceria ou de intenção de parceria (**Anexo IX**) para propostas que envolvam parceria interna e/ou externa ao IFRJ, conforme a natureza da ação prevista no projeto (Parceria ou intenção de parceria externa obrigatório para proposta com eixo da extensão, e em caso de impossibilidade do envio por conta da pandemia da COVID-19, o proponente deverá enviar uma carta de sua autoria, comprometendo-se a enviar para o e-mail cggp@ifrj.edu.br no prazo de até trinta dias após o retorno das atividades presenciais, considerando as orientações do IFRJ e autoridades competentes).
- 3.10.** É de responsabilidade do proponente gerar e guardar o comprovante de inscrição originado ao final do processo de submissão. O servidor proponente deverá clicar sobre a mensagem "imprimir suas respostas" e, em seguida, "exportar para PDF", para gerar o arquivo de confirmação da inscrição.
- 3.11.** O período de submissão/inscrição, conforme **Anexo I**, não será adiado por motivos de sobrecarga no sistema de submissão.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

4. DA HOMOLOGAÇÃO

- 4.1.** A submissão da proposta será homologada mediante o correto preenchimento do formulário eletrônico e o envio de todos os documentos solicitados no ato da inscrição. No caso de informações divergentes entre a proposta anexada e o formulário eletrônico, será considerada a informação contida no formulário eletrônico.
- 4.2.** Não será homologada a inscrição da proposta do proponente que:
- I. estiver inadimplente com a prestação de contas e/ou o Relatório Final de Atividades de edições anteriores de algum dos Programas coordenados pelas Pró-reitorias, podendo ser eliminado do processo seletivo mesmo após sua inscrição ter sido homologada;
 - II. não apresentar, em sua proposta, o Plano de Trabalho, apresentá-lo incompleto ou em desacordo com este Edital;
 - III. não enviar todos os documentos exigidos para a submissão/inscrição ou enviá-los em desacordo com os critérios previstos neste Edital;
 - IV. enviar documentos ilegíveis ou diferentes dos modelos disponibilizados para este Edital;
 - V. apresentar identificação autoral na proposta ou em seus documentos anexos ou no título de algum arquivo submetido.
- 4.3.** As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas eletrônicas das Pró-reitorias, de acordo com o cronograma (**Anexo I**) deste Edital.

5. DA AVALIAÇÃO

- 5.1.** O processo de avaliação será coordenado e supervisionado pelo Comitê Gestor das Pró-reitorias do IFRJ.
- 5.2.** A avaliação das propostas será realizada pelo Comitê de Avaliação, composto por avaliadores internos e externos, cadastrados no banco de avaliadores das Pró-reitorias, com formação e experiência nas diferentes áreas do conhecimento e nas respectivas subáreas transversais de ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão previstos neste Edital, assim definidos:
- I. *avaliadores internos*: pesquisadores e extensionistas pertencentes ao quadro de servidores do IFRJ.
 - II. *avaliadores externos*: pesquisadores e extensionistas que não façam parte do quadro de servidores do IFRJ.
- 5.3.** É vedado aos membros do Comitê Gestor e do Comitê de Avaliação:
- (a) julgar propostas em que haja conflito de interesse;
 - (b) divulgar, antes das datas previstas para cada etapa deste Edital, os resultados de qualquer julgamento;
 - (c) desvirtuar o parecer do avaliador.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 5.4.** Serão avaliadas apenas submissões cujas inscrições tenham sido homologadas.
- 5.5.** Cabe apenas aos avaliadores que integram o Comitê de Avaliação avaliar o Mérito do Proponente e/ou o Mérito do Projeto com base nos critérios previstos neste Edital, conforme Formulários de Avaliação presentes, respectivamente, no **Anexo V** e no **Anexo VI**.
- 5.6.** A pontuação do Mérito do Proponente será divulgada antes do resultado final, nas páginas eletrônicas das Pró-reitorias, de acordo com o cronograma (**Anexo I**) deste Edital, cabendo recurso por meio do preenchimento de formulário eletrônico a ser disponibilizado no endereço eletrônico supracitado, que será analisado pelo Comitê Gestor e/ou pelo Comitê de Avaliação.
- 5.7.** A pontuação final será obtida pela soma da nota obtida no Mérito do Proponente, com valor máximo de 30,0 pontos, e da obtida pela média aritmética das duas avaliações do Mérito do Projeto, com valor máximo de 70,0 pontos.
- 5.7.1.** O resultado final deste Edital será divulgado nas páginas eletrônicas das Pró-reitorias, de acordo com o cronograma (**Anexo I**), listando-se as notas do Mérito do Proponente, do Mérito do Projeto, a pontuação final de cada proposta e o status no processo seletivo (aprovado com bolsa/auxílio financeiro, aprovado sem bolsa/auxílio financeiro ou reprovado).
- 5.8.** Para critério de desempate será considerada a nota maior no tópico, nesta ordem:
- I. “coerência e conteúdo” no Formulário de Avaliação do Mérito do Projeto (**Anexo VI**);
 - II. “expectativas de geração de produtos ou processos” no Formulário de Avaliação do Mérito do Projeto (**Anexo VI**);
 - III. “produção intelectual (bibliográfica, tecnológica, técnico-científica e/ou artístico-cultural)” no Formulário de Avaliação do Mérito do Proponente (**Anexo V**).
- 5.9.** Caso seja necessário e o projeto não tenha sido avaliado pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e/ou pela Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), o Comitê de Avaliação ou o Comitê Gestor poderá solicitar ao proponente que providencie o cumprimento dessa exigência, devendo apresentar o parecer consubstanciado do CEP e/ou da CEUA, a ser enviado juntamente com os relatórios finais de atividades.
- 5.10.** Para a aprovação final neste Edital, além da disponibilidade de recurso financeiro, serão respeitados os seguintes critérios, cumulativamente:
- I. pontuação final igual ou superior a 60 pontos;
 - II. mérito do Projeto com nota igual ou superior a 40 pontos;



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

6. DA INDICAÇÃO DO(A) BOLSISTA

- 6.1.** Após a divulgação do resultado final, o proponente deverá indicar um(a) bolsista para cada Plano de Trabalho aprovado, por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado nas páginas eletrônicas das Pró-reitorias, dentro do prazo estabelecido no cronograma (**Anexo I**) deste Edital.
- 6.2.** A indicação do(a) bolsista é exclusiva a estudantes do IFRJ regularmente matriculados em cursos de graduação ou da educação profissional técnica de nível médio, de acordo com a modalidade da bolsa concedida.
- 6.3.** Na indicação de cada bolsista devem ser enviados, para cada plano de trabalho aprovado, além de todos dados pessoais solicitados, os seguintes documentos do(a) estudante, exclusivamente em formato digital (".PDF"), por meio do formulário eletrônico:
- I. Documento de identificação com foto, contendo o número do CPF;
 - II. Comprovante de dados bancários (número da agência e da conta corrente) para recebimento da bolsa, preferencialmente do Banco do Brasil (BB), não sendo permitido conta poupança ou conta conjunta da qual o bolsista não seja o titular;
 - III. Comprovante de matrícula, boletim ou histórico escolar atualizado;
 - IV. Termo de Compromisso do Bolsista, devidamente preenchido, assinado e datado, conforme modelo disponível no **Anexo VII** deste Edital;
 - V. Currículo Lattes atualizado, extraído da Plataforma Lattes do CNPq.
- 6.4.** Tão logo seja divulgado o resultado final, é importante que o servidor contemplado neste Edital oriente o estudante para que providencie toda a documentação necessária à sua indicação como bolsista, respeitando os prazos estabelecidos no Cronograma (**Anexo I**).
- 6.5.** Para o estudante que não possua conta corrente, deverá ser preenchida pelo orientador uma carta de solicitação de abertura de conta corrente (**Anexo VIII**), conforme modelo disponível nas páginas eletrônicas das Pró-reitorias, que deve ser assinada pela Direção-Geral do *Campus* ou Pró-reitoria na qual o servidor esteja lotado, a ser entregue ao estudante para que, munido de sua documentação, tenha condições de abrir uma conta corrente, preferencialmente em uma agência do Banco do Brasil (BB).
- 6.5.1.** Estudante menor de 18 anos deverá ser acompanhado pelo responsável legal para solicitar a abertura da conta corrente.
- 6.5.2.** Considerando o atual cenário de pandemia e isolamento social, a dificuldade de abertura de conta corrente para o estudante para atendimento ao prazo de indicação do bolsista deve ser comunicada ao Comitê Gestor da Pró-reitoria.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PROPONENTE

- I. Ser servidor ativo ou inativo, docente ou técnico-administrativo, do quadro efetivo do IFRJ.
- II. Fornecer, no ato da inscrição, número do CPF e dados bancários (agência e conta corrente). Não é permitido conta poupança ou conta conjunta da qual o proponente não seja o titular.
- III. Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- IV. Em caso de aprovação neste Edital, obter autorização, para o desenvolvimento da proposta, da equipe gestora do *campus* (Direção, Coordenação de Pesquisa e Inovação, ou Coordenação de Extensão) ou da Pró-reitoria na qual o servidor estiver lotado.
- V. Estar adimplente com a prestação de contas e/ou Relatórios Finais de atividades de programas institucionais das Pró-reitorias, com prazo encerrado, nos quais porventura tenha sido contemplado.
- VI. Selecionar estudante que esteja regularmente matriculado em um curso de graduação ou da educação profissional técnica de nível médio do IFRJ, de acordo com a modalidade da bolsa.
- VII. Selecionar estudante observando princípios éticos e ausência de conflito de interesse. Durante o processo de seleção, o proponente deverá alertá-los de que, caso sejam contemplados, deverão cumprir os requisitos do presente Edital.
- VIII. Encaminhar, via formulário eletrônico, toda a documentação necessária para a indicação do bolsista.
- IX. Orientar o bolsista nas atividades de, ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão contidas no plano de trabalho aprovado.
- X. Não permitir a divisão de uma bolsa com outros estudantes, tampouco o recebimento da bolsa por estudante que não seja aquele cadastrado como bolsista junto ao Edital.
- XI. Apresentar Relatório Final de Atividades do projeto, e orientar na elaboração do Relatório Final de Atividades do Bolsista, de acordo com o Cronograma (**Anexo I**), mesmo que tenha ocorrido cancelamento da bolsa.
- XII. Nas produções, fazer constar o nome do IFRJ, assim como agradecimento ao IFRJ e ao CNPq, e demais agências de fomento, se houver.
- XIII. Estar disponível para participar como avaliador quando convocado pelas Pró-reitorias.
- XIV. Acompanhar o aluno na apresentação dos resultados do projeto por ocasião de eventos de divulgação internos ou externos em que porventura seja o bolsista o apresentador.
- XV. Estar presente nas avaliações obrigatórias aos seus bolsistas, conforme convocação das Pró-reitorias para participação dos eventos institucionais.
- XVI. Comunicar imediatamente quando houver trancamento ou abandono do curso pelo bolsista indicado.
- XVII. Sinalizar a necessidade de substituição de bolsista ou cancelamento de bolsa.
- XVIII. Consultar à PROPPi no caso de produção de ativos de propriedade intelectual previstos com o projeto (tais como: transferência de know-how, desenvolvimento de novas metodologias ou técnicas, patentes, marcas, softwares, desenho industrial, direito autoral, entre outros), antes de qualquer divulgação ou publicidade dos resultados do projeto.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

8. DOS REQUISITOS DA PROPOSTA

- I. Ser de autoria do proponente.
- II. Apresentar mérito.
- III. Ter anuência da equipe gestora do *campus* (Direção, Coordenação de Pesquisa e Inovação ou Coordenação de Extensão) ou da Pró-reitoria em que o proponente estiver lotado.
- IV. Apresentar viabilidade de execução técnica e econômica.
- V. Ter plano de trabalho individualizado do(s) bolsista(s), devendo o proponente apresentar justificativa quando os planos de trabalho forem iguais.
- VI. Apresentar relação com a comunidade externa ao IFRJ caso o eixo seja o da extensão.

9. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- I. Estar regularmente matriculado em um curso de graduação ou da educação profissional técnica de nível médio do IFRJ, de acordo com a modalidade da bolsa.
- II. Ter disponibilidade de carga horária para o desenvolvimento das atividades contidas em seu plano de trabalho, de acordo com a modalidade da bolsa.
- III. Não possuir qualquer vínculo empregatício.
- IV. Não receber quaisquer outras modalidades de bolsas de pesquisa, de extensão, ensino, inovação e/ou de monitoria.
- V. Estar com o currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- VI. Fornecer, no ato da inscrição, número do CPF e dados bancários (agência e conta corrente, preferencialmente no Banco do Brasil). Não é permitido conta poupança ou conta conjunta da qual o bolsista não seja o titular.
- VII. Apresentar os resultados parciais e finais do projeto, sob a forma de painéis e/ou comunicações orais, nos eventos do IFRJ, bem como eventos indicados pelo orientador.
- VIII. Confeccionar o Relatório Final de Atividades do projeto ao final da vigência da bolsa, de acordo com cronograma deste Edital (**Anexo I**), de forma a compor o sistema de avaliação do bolsista.
- IX. Nas produções com anuência do orientador, fazer referência à sua condição de bolsista, além de fazer constar agradecimento ao IFRJ e ao CNPq, e demais agências de fomento, se houver.
- X. Devolver ao IFRJ, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

10. DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA E DO CANCELAMENTO DA BOLSA

- 10.1.** É de responsabilidade do orientador solicitar a substituição de um bolsista ou o cancelamento da bolsa, desde que haja justificativa.
- 10.2.** A substituição do bolsista poderá ser efetuada até 30 de abril de 2021, a ser comunicada a Pró-reitoria correspondente à modalidade da bolsa.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 10.2.1.** A vacância decorrente da solicitação de substituição do bolsista terá duração máxima de 30 (trinta) dias, não sendo possível indicar novo bolsista após esse prazo.
 - 10.2.2.** No caso de substituição, o orientador deverá indicar um novo estudante para bolsista, enviando todos os dados e a documentação obrigatória, incluindo Plano de Trabalho com cronograma atualizado, ilustrando as etapas já cumpridas pelo bolsista substituído e as etapas a serem realizadas pelo novo bolsista.
 - 10.2.3.** O novo bolsista deverá complementar as atividades do projeto previstas no Plano de Trabalho aprovado.
 - 10.2.4.** Os estudantes substituídos também devem confeccionar o relatório final de atividades.
 - 10.2.5.** Caberá ao novo bolsista a responsabilidade pela apresentação dos resultados do projeto em eventos institucionais e, caso haja anuência do orientador, o ex-bolsista poderá participar das apresentações com o bolsista atual.
- 10.3.** O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado a qualquer momento pelo orientador mediante justificativa enviada à Pró-reitoria correspondente à modalidade da bolsa.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** A inscrição/submissão de proposta implica o reconhecimento e a aceitação pelo proponente de todas as obrigações previstas neste Edital e dos documentos institucionais.
- 11.2.** As propostas contempladas neste Edital serão cadastradas e terão a chancela das Pró-reitorias para serem desenvolvidas nas instalações do IFRJ.
- 11.3.** Os pareceres do Mérito do Projeto poderão ser solicitados às Pró-reitorias após 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado final.
- 11.4.** O orientador que, por motivos previstos na Lei nº. 8.112/1990, se afastar das atividades do IFRJ por mais de 60 (sessenta) dias, durante o período de vigência da bolsa contemplada por meio deste Edital, poderá solicitar a migração do bolsista para um colaborador do projeto, que dará continuidade às atividades previstas, atendendo às obrigações deste Edital. Nesse caso, o proponente deverá realizar comunicado oficial à Pró-reitoria que faz a gestão do respectivo Programa, que providenciará os encaminhamentos necessários à formalização da alteração da responsabilidade pelo projeto.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 11.4.1.** Para que essa migração seja aceita, o novo orientador deve pertencer ao quadro de servidores ativos ou inativos do IFRJ, conforme previsto no presente Edital, e assume a responsabilidade pelo projeto, devendo cumprir as condições e obrigações previstas neste Edital.
- 11.4.2.** Caso não seja possível efetuar o processo de migração, o orientador deverá solicitar o cancelamento da bolsa junto à Pró-reitoria correspondente.
- 11.5.** Em eventual disponibilidade de bolsas, essas serão ofertadas aos projetos habilitados e que não foram contemplados com a modalidade solicitada, obedecendo à ordem de classificação.
- 11.6.** Os indícios de plágio na redação das propostas deverão ser registrados pelos avaliadores nos pareceres de avaliação dos projetos e encaminhados a uma Comissão específica, que apurará sua procedência. Comprovado o plágio, a proposta será desclassificada.
- 11.7.** Caso seja constatada irregularidade na documentação apresentada, ou inadimplência em relação a quaisquer programas, a proposta submetida poderá ser desclassificada, a qualquer momento, durante o processo de seleção referente a este Edital.
- 11.8.** Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Gestor e/ou pelo Comitê de Avaliação e homologados pelas Pró-reitorias.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2020.

Alessandra Ciambarella Paulon
Pró-reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Ana Luísa Soares da Silva
Pró-reitora de Extensão

Marcus Vinicius da Silva Pereira
Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Divulgação do edital	27/05/2020
Inscrição/submissão de proposta (via formulário eletrônico disponível em https://pesquisa.ifrj.edu.br/index.php/585279?lang=pt-BR)	27/05 a 26/06/2020
Divulgação da lista de inscrições homologadas	08/07/2020
Resultado da Avaliação do Mérito do Proponente	24/07/2020
Recursos referentes ao Mérito do Proponente (via formulário eletrônico)	24 e 25/07/2020
Resultado dos recursos referentes ao Mérito do Proponente	28/07/2020
Divulgação do Resultado Final	05/08/2020
Prazo máximo para anuência da equipe gestora para as propostas contempladas	31/08/2020
Indicação dos bolsistas	05 a 18/08/2020
Prazo para aceite e assinatura dos bolsistas CNPq PIBIC, PIBIC EM e PIBITI) ao termo de compromisso enviado por e-mail	até 15/08/2020
Prazo máximo para substituição de bolsista	30/04/2021
Apresentação de resultados dos projetos em eventos institucionais	Até 31/07/2021 (previsão)
Envio dos relatórios finais pelo orientador e pelo bolsista	Até 30/09/2021 (previsão)



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II

ÁREAS DE VINCULAÇÃO DOS PROJETOS

GRANDES ÁREAS TEMÁTICAS	SUBÁREAS TRANSVERSAIS DE ENSINO, PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
Ciências Agrárias	Agronomia; recursos florestais e engenharia florestal; engenharia agrícola; zootecnia; medicina veterinária; recursos pesqueiros e engenharia de pesca; ciência e tecnologia de alimentos, inovação em segurança alimentar e nutricional; agronegócio e/ou agropecuária sustentável; agroecologia e desenvolvimento rural; agrotech; entre outras.
Ciências Biológicas	Biologia geral; genética; botânica; zoologia; ecologia; morfologia; fisiologia; bioquímica; biofísica; farmacologia; imunologia; microbiologia; parasitologia; meio ambiente e recursos naturais; segurança hídrica; bioeconomia; oceanos e biomas brasileiros; clima e sustentabilidade de biomas; energias renováveis e biocombustíveis; tecnologias ambientais, saneamento e/ou controle ambiental; tecnologias de produtos naturais; saneamento ambiental e desenvolvimento urbano; preservação ambiental; entre outras.
Ciências da Saúde	Medicina; odontologia; farmácia; enfermagem; nutrição; saúde coletiva; fonoaudiologia; fisioterapia; terapia ocupacional; educação física; tecnologias e inovação em saúde; promoção da saúde; tecnologias assistivas; entre outras.
Ciências Exatas e da Terra	Matemática; probabilidade e estatística; ciência da computação; astronomia; física; química; geociências; oceanografia; biopolímeros e tecnologias ambientais; biotecnologias e/ou nanotecnologia; cibernética; manufatura avançada e indústria; petróleo e gás; química aplicada; entre outras.
Ciências Humanas	Filosofia; sociologia; antropologia; arqueologia; história; geografia; psicologia; educação; ciência política; teologia; economia criativa; direitos humanos; segurança pública; promoção da igualdade racial; mulheres e relações de gênero; relação entre estado e sociedade; juventudes e participação social; criação de observatórios e desenvolvimento de indicadores de programas e projetos; entre outras.
Ciências Sociais Aplicadas	Direito; administração; economia; arquitetura e urbanismo; planejamento urbano e regional; demografia; ciência da informação; museologia; comunicação; serviço social; economia doméstica; desenho industrial; turismo; extensão tecnológica e inclusão social; tecnologias sociais, ambientes produtivos e/ou sociais; redução das desigualdades sociais e combate à extrema pobreza; geração de trabalho e renda por meio do apoio e fortalecimento de Empreendimentos Econômicos Solidários (EES); desenvolvimento regional: inclusão produtiva, defesa civil e acesso à água; entre outras.
Engenharias	Engenharia civil; engenharia de minas; engenharia de materiais e metalúrgica; engenharia elétrica; engenharia mecânica; engenharia química; engenharia sanitária; engenharia de produção; engenharia nuclear; engenharia de transportes; engenharia naval e oceânica; engenharia aeroespacial; engenharia biomédica; tecnologias aplicadas em engenharias; tecnologias da informação e comunicação; tecnologias e gestão da informação; internet das coisas (IOT); inteligência artificial; extensão tecnológica e inovação para inclusão social; entre outras.
Ensino	Prática docente e formação inicial e continuada de professores; educação tutorial; educação, tecnologias e comunicação; educação profissional: ensino-aprendizagem, currículo, avaliação, políticas e gestão; educação inclusiva; olimpíadas do conhecimento; tecnologias educacionais; educação e divulgação científica e tecnológica; entre outras.
Linguística, Letras e Artes	Estudos linguísticos; estudos literários; fundamentos e crítica das artes; relações entre linguagem e sociedade; linguagem e ensino; linguagem e diversidade; literaturas, política e sociedade; literaturas e outras artes; literatura e ensino; literatura e diversidade; culturas e artes; artes plásticas, música; dança; teatro; cinema; fotografia; artes e ensino; preservação do patrimônio cultural brasileiro; esporte e lazer; entre outras.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ANEXO III

MODELO DE PROJETO

**PROJETO SUBMETIDO AO EDITAL INTEGRADO
DE ENSINO, DE PESQUISA, DE INOVAÇÃO E DE EXTENSÃO**

EIXO DO PROJETO

PESQUISA

INOVAÇÃO

EXTENSÃO

SUBMISSÃO AO PROCESSO SELETIVO DO:

Edital N.º 01/2020 - Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC, PIBIC Jr e PIBIC EM), de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI e PIBITI Jr), e de Incentivo às Atividades de Extensão (PIBIEX e PIBIEX Jr).

SITUAÇÃO

NOVO

RENOVAÇÃO

BOLSA(S) SOLICITADA(S)
no máximo duas (2)

PIBIC
PIBIC Jr
PIBIC EM
PIBITI
PIBITI Jr
PIBIEX
PIBIEX Jr

Edital N.º 02/2020 – Programas Institucionais de Incentivo a Projetos de Pesquisa (PROCIÊNCIA), de Inovação (PROINOVA), e de Extensão (PROEXTENSÃO)

SITUAÇÃO

NOVO

RENOVAÇÃO

AUXÍLIO SOLICITADO
apenas uma (1)

PROCIÊNCIA
PROINOVA
PROEXTENSÃO

GRANDE ÁREA TEMÁTICA referente à atuação do PROPONENTE:

Ciências Agrárias (CA)

Ciências Exatas e da Terra (CET)

Engenharias (ENG)

Ciências Biológicas (CB)

Ciências Humanas (CH)

Ensino (E)

Ciências da Saúde (CS)

Ciências Sociais Aplicadas (CSA)

Linguística, Letras e Artes (LLA)

GRANDE ÁREA TEMÁTICA referente ao PROJETO:

Ciências Agrárias (CA)

Ciências Exatas e da Terra (CET)

Engenharias (ENG)

Ciências Biológicas (CB)

Ciências Humanas (CH)

Ensino (E)

Ciências da Saúde (CS)

Ciências Sociais Aplicadas (CSA)

Linguística, Letras e Artes (LLA)



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

TÍTULO DO PROJETO
(5 a 10 páginas)

1. RESUMO

O resumo deve ser constituído de uma sequência de frases concisas e objetivas e não de uma simples enumeração de tópicos, contendo, no máximo, 300 palavras. Deve ser seguido das palavras-chave, no mínimo três e no máximo cinco.

Palavras-chave: palavra chave 1; palavra chave 2; palavra chave 3.

2. INTRODUÇÃO

A introdução tem como objetivo apresentar a questão investigada e indicar a sua origem e relevância, situando o leitor no contexto do projeto a ser desenvolvido. Faz parte da introdução a fundamentação teórica, que consiste em uma breve revisão de literatura em que conste as citações dos principais autores da área de estudo devidamente referenciadas. A introdução deve ser clara e objetiva, expondo, de forma sucinta, a natureza e a intencionalidade do trabalho. O objeto do projeto deve ser apresentado de modo que indique a situação do conhecimento disponível.

3. JUSTIFICATIVA

Responde o porquê do projeto, através da atualidade do tema, da importância e do benefício. Esses três pontos devem estar contemplados na justificativa, dando suporte ao entendimento do avaliador. Isto é, a apresentação de argumentos que enfatizem a importância científica, social ou econômica da proposta.

4. OBJETIVOS

4.1. Objetivo Geral do Trabalho

Determina, com clareza e objetividade, o seu propósito com a realização do projeto (mapear, identificar, levantar, diagnosticar, traçar o perfil, etc.).

4.2. Objetivos Específicos

Aprofunda as intenções expressas no objetivo geral (identificar novos aspectos, comparar situações, etc.).

5. METODOLOGIA

Descreva brevemente como o projeto será conduzido, o caminho previsto para se alcançar os objetivos, os métodos e técnicas a serem aplicadas (explicitando: porque e para que). Que instrumentos serão utilizados ou construídos para coletar os dados e como serão analisados. Procure deixar claro o que, como, com quem e onde cada passo do projeto vai ser feito para que cada objetivo específico seja atingido.

5.1. Cronograma de execução

Inserir e discriminar cada etapa que compõe a metodologia de trabalho, conforme prazo de vigência do programa e sua relação com as expectativas de geração de produtos e/ou processos.

ETAPA / META	PERÍODO



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

6. CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO / EXECUÇÃO DO PROJETO

Informe e identifique se o projeto possui recursos oriundos de agências de fomento ou instituições públicas ou privadas externas ao IFRJ, bem como intercâmbios, convênios ou parcerias com outras instituições, e se atende a comunidade externa.

7. EXPECTATIVAS DE GERAÇÃO DE PRODUTOS OU PROCESSOS

Descrever os produtos esperados relacionados à proposta, como produção intelectual (bibliográfica, técnica-tecnológica, artística-cultural), orientação de trabalhos de conclusão de estudantes, participação em eventos e outras formas de divulgação para a comunidade interna e externa. Evidenciar o impacto na formação das pessoas envolvidas no projeto – principalmente dos estudantes – com justificativa que evidencie a contribuição e relevância do projeto para mudança de realidade e desenvolvimento dos envolvidos, além de outras formas de divulgação para a comunidade interna e externa.

8. RELAÇÃO ENTRE ENSINO, PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

Explicar, em linhas gerais, quais são as possíveis aplicações do trabalho (presente e futuro), com relação a ações de ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão:

- Aplicabilidade no desenvolvimento de produtos ou processos inovadores, no ensino ou desdobramento em metodologias, materiais e/ou recursos para o ensino e/ou de transferência de tecnologia;
- Aplicação e/ou desdobramentos na extensão - projetos com desdobramentos junto a empresas e/ou comunidade(s) em temas como empregabilidade e renda, tecnologias, inclusão, entre outros;

9. REFERÊNCIAS

Utilizar as normas da ABNT (6023:2002) para referências.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ANEXO IV

MODELO DE PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

PLANO DE TRABALHO
(EXCLUSIVO PARA PROPOSTA SUBMETIDA AO EDITAL Nº 01/2020)

BOLSA 1 (obrigatoriamente do mesmo eixo da proposta)

PIBIC PIBIC Jr PIBIC EM PIBITI PIBTI Jr PIBIEX PIBIEX Jr

1. Problema a ser estudado:
2. Objetivo:
3. Atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista (até 7 atividades, descritas e numeradas):

CRONOGRAMA DE TRABALHO BOLSISTA 1												
ATIVIDADE	MÊS DE TRABALHO											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1												
2												
3												
4												
5												
6												
7												

BOLSA 2

PIBIC PIBIC Jr PIBIC EM PIBITI PIBTI Jr PIBIEX PIBIEX Jr

1. Problema a ser estudado:
2. Objetivo:
3. Atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista (até 7 atividades, descritas e numeradas):

CRONOGRAMA DE TRABALHO BOLSISTA 2												
ATIVIDADE	MÊS DE TRABALHO											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1												
2												
3												
4												
5												
6												
7												

JUSTIFICATIVA PARA DOIS ALUNOS DESENVOLVEREM O MESMO PLANO DE TRABALHO:



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ANEXO V

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO DO PROPONENTE

TABELA DE PONTOS COM BASE NO CURRÍCULO LATTES
PERÍODO DE 2015 A 2020

ITEM DE AVALIAÇÃO CORRESPONDENTE A 2015 a 2020	PONTUAÇÃO DO ITEM			PONTUAÇÃO DO TÓPICO	
	POR ITEM	MÁXIMA	OBTIDA	MÁXIMA	OBTIDA
FORMAÇÃO CONCLUÍDA OU EM ANDAMENTO					
Diploma de doutorado, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	3,0	3,0		3,0	
Diploma de mestrado ou comprovação de estar cursando Doutorado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	2,0	2,0			
Certificado de Especialização obtido em Instituição de Ensino Superior ou Instituição de Pesquisa, registrado no MEC ou comprovação de estar cursando o Mestrado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	1,0	1,0			
ATUAÇÃO / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
Servidor efetivo do IFRJ empossado nos últimos 2 (dois) anos.	1,0	1,0		11,0	
Experiência em função gestora, por ano completo, exercida internamente ou externamente ao IFRJ (direção, coordenação, etc.).	1,0 ponto/ano	2,0			
Coordenador de projeto de ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão aprovado (com ou sem financiamento) externamente ao IFRJ (agências de fomento ou instituições públicas ou privadas), registrado na seção "projetos" do Currículo Lattes.	1,5 pontos/projeto	4,5			
Coordenador de projeto de ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão aprovado (com ou sem financiamento) pelo IFRJ, registrado na seção "projetos" do Currículo Lattes.	1,0 ponto/projeto	4,0			
Integrante de projeto de ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão aprovado (com ou sem financiamento) internamente ou externamente ao IFRJ (agências de fomento ou instituições públicas ou privadas), registrado na seção "projetos" do Currículo Lattes.	0,5 ponto/projeto	2,0			
Avaliador de projeto de ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão submetidos a chamadas ou editais internos ou externos ao IFRJ.	0,2 ponto/avaliação.	2,0			
Integrante de comitês, comissões e/ou núcleos portariados e/ou certificados pelo IFRJ.	0,5 ponto/particip.	2,0			
Editor ou membro de Comitê Editorial de periódico indexado (com ISSN).	0,5 ponto/particip.	2,0			
Participação como revisor de periódico indexado (com ISSN).	0,5 ponto/particip.	2,0			
Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de graduação ou de pós-graduação, ou de comissão julgadora (concursos públicos, desafios tecnológicos, etc.).	0,5 ponto/particip.	4,5			
PRODUÇÃO INTELECTUAL (BIBLIOGRÁFICA, TECNOLÓGICA, TÉCNICO-CIENTÍFICA E/OU ARTÍSTICO-CULTURAL)					
Artigo publicado ou aceito para publicação periódico indexado (com ISSN).	1,0 ponto/produção	4,0		11,0	
Trabalho completo publicado ou aceito para publicação em anais de evento nacional ou internacional (com ISSN).	0,5 ponto/produção	4,0			
Resumo ou resumo estendido publicado ou aceito para publicação em anais de evento nacional ou internacional (com ISSN).	0,2 ponto/produção	2,0			
Organização de evento (local, regional, nacional ou internacional) de ensino, de pesquisa, de inovação e/ou de extensão.	1,0 ponto/produção	4,0			
Palestra, mesa-redonda, minicurso e/ou oficina em eventos.	0,5 ponto/produção	2,0			
Organização e/ou autoria de livros ou obra escrita publicada em meio físico ou eletrônico (com ISBN) ou com depósito na Biblioteca Nacional.	1,0 ponto/produção	4,0			
Autoria de capítulo em livro publicado em meio físico ou eletrônico (com ISBN) ou com depósito na Biblioteca Nacional.	0,5 ponto/produção	4,0			
Produção técnica: patentes depositadas ou outro registro de propriedade intelectual (ex: <i>software</i>), protótipos, processos, transferência de tecnologia	1,0 ponto/produção	4,0			
Desenvolvimento de material registrado (didático-instrucional, audiovisual, objeto de aprendizagem, manual, tradução e/ou revisão técnica), relatório técnico e consultoria.	1,0 ponto/produção	4,0			



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ORIENTAÇÃO					
Orientação concluída de estudante de programas institucionais (PIBIC, PIBIC Jr, PIBIC EM, PIBITI, PIBITI Jr, PIVICT, PIBIEX, PIBIEX Jr, JTC-IC, PIBID PET), e demais bolsistas de programas internos ou externos ao IFRJ.	0,5 ponto/aluno	5,0		5,0	
Orientação concluída de projeto de Semanas Acadêmicas, e/ou mentoria de <i>start ups, spinoffs</i> , etc.	0,5 ponto/projeto	4,0			
Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso de estudante de graduação ou de pós-graduação <i>lato sensu</i> .	0,5 ponto/aluno	4,0			
Orientação ou coorientação concluída de estudante de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .	1,0 ponto/aluno	4,0			
TOTAL DE PONTOS				30,0	



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO DO PROJETO

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA permitida por item/tópico		PONTUAÇÃO OBTIDA	
	POR ITEM	POR TÓPICO	POR ITEM	POR TÓPICO
FORMATAÇÃO E ESTRUTURA				
Estrutura textual de acordo com o modelo de projeto, com formatação, citação textual e referências atendendo às normas da ABNT.	5,0	10,0 pontos		
Apresenta clareza e ordenação de ideias, de acordo com o modelo de projeto.	5,0			
COERÊNCIA E CONTEÚDO				
Fundamentação teórica adequada e referenciada bibliograficamente.	8,0	30,0 pontos		
Coerência entre objetivos, metodologia e resultados esperados.	8,0			
Mérito, originalidade, relevância, impacto ou inovação do projeto.	8,0			
Viabilidade de execução e adequação do cronograma às etapas do projeto e sua relação com as expectativas de geração de produtos e/ou processos.	6,0			
CONDIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO / FINANCIAMENTO DO PROJETO				
Intercâmbios, convênios ou parcerias com outras instituições, grupos de pesquisa, pequenas e médias empresas, cooperativas, organizações e/ou associações. O projeto atende à comunidade interna e/ou externa.	4,0	10,0 pontos		
Recursos oriundos de agências de fomento ou instituições públicas ou privadas externas ao IFRJ ou está associada a projeto que possua.	3,0			
Experiência do proponente em projetos finalizados entre 2015 e 2020, vinculados a programas fomentados pelas Pró-reitorias do IFRJ. Participação em projetos de colaboração com outras instituições. Experiência da equipe e/ou colaboradores do projeto.	3,0			
EXPECTATIVAS DE GERAÇÃO DE PRODUTOS E/OU PROCESSOS				
Expectativa de geração de produtos e/ou processos de ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão.	5,0	10,0 pontos		
Impacto na formação das pessoas envolvidas no projeto – principalmente dos estudantes – com justificativa que evidencie a contribuição e relevância do projeto para mudança de realidade e desenvolvimento dos envolvidos, além de outras formas de divulgação para a comunidade interna e externa.	5,0			
RELAÇÃO ENTRE ENSINO, PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO				
Aplicabilidade no desenvolvimento de produtos ou processos inovadores, no ensino ou desdobramento em metodologias, materiais e/ou recursos para o ensino e/ou transferência de tecnologia.	5,0	10,0 pontos		
Aplicação e/ou desdobramentos na extensão – projetos com desdobramentos junto a empresa(s) e/ou comunidade(s) em temas como empregabilidade e renda, tecnologias, inclusão, entre outros.	5,0			
TOTAL DE PONTOS		70,0		



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Declaro, para os devidos fins, que eu, “NOME COMPLETO DO ESTUDANTE”, identidade Nº “XXXXXXXXXX”, CPF Nº “XXX.XXX.XXX-XX”, estudante devidamente matriculado(a) no Curso de “NÍVEL DE ENSINO” (Graduação ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio) em “NOME DO CURSO” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), sob o número de matrícula “XXXXXXXX”, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário do Programa Institucional de Bolsas do IFRJ, conforme Edital Interno Nº 01 / 2020, e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. Estar regularmente matriculado em um curso de Graduação ou de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, de acordo com a modalidade da bolsa.
- II. Ter disponibilidade de carga horária para o desenvolvimento das atividades contidas no plano de trabalho de acordo com a modalidade da bolsa.
- III. Não possuir qualquer vínculo empregatício.
- IV. Não receber qualquer outra modalidade de bolsa de ensino, pesquisa, inovação ou extensão (incluindo monitoria ou outra bolsa), sendo vedada a acumulação com bolsa de outros programas (mesmo que de outras instituições).
- V. Apresentar os resultados parciais e finais do projeto, sob a forma de painéis e/ou comunicações orais, em eventos internos do IFRJ e demais eventos indicados pelo orientador.
- VI. Apresentar relatório parcial e/ou relatório final (de acordo com cronograma contido no Anexo I) do projeto de forma a compor o sistema de avaliação do bolsista.
- VII. Nas publicações (trabalhos e artigos), com anuência do orientador, fazer referência a sua condição de bolsista, além de constar agradecimento ao IFRJ e CNPq.
- VIII. Possuir currículo na Plataforma Lattes do CNPq e mantê-lo atualizado.
- IX. Não ser responsável por fraude ou plágio.

Estou ciente que a inobservância das cláusulas citadas acima implicará no cancelamento da minha bolsa e na restituição integral e imediata dos recursos, em valores atualizados, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de eu receber benefícios por parte do IFRJ, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Local, data
Assinatura
NOME DO BOLSISTA
Matrícula

Nome do(a) orientador(a):
Ciência do(a) orientador(a):
Local, data



**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

ANEXO VIII

MODELO DE CARTA DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE

Diretor(a) Geral do Campus (NOME DO CAMPUS)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

Ao Sr(a) Gerente do Banco do Brasil

Prezado Sr(a),

Venho por meio deste documento, solicitar a abertura de Conta Corrente no Banco do Brasil, em nome de “NOME DO(A) ESTUDANTE”, identidade Nº “XXXXXXXXXX”, CPF Nº “XXX.XXX.XXX-XX”, estudante devidamente matriculado(a) no Curso de “NÍVEL DE ENSINO” (Graduação ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio) em “NOME DO CURSO” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), bolsista de Iniciação “MODALIDADE DA BOLSA”. O(A) estudante participará do projeto intitulado “TÍTULO DO PROJETO”, desenvolvido no Campus “NOME DO CAMPUS” do IFRJ sob supervisão do(a) servidor(a) orientador(a) “NOME DO(A) SERVIDOR(A)”. O(A) estudante supracitado(a) receberá uma bolsa mensal de R\$ “VALOR DA BOLSA” entre os meses de AGOSTO de 2020 à JULHO de 2021. Desta forma, para podermos realizar os pagamentos ao bolsista, solicitamos a gentileza de abertura da conta corrente o mais breve possível.

Desde já agradeço pela atenção.

Local, data.

NOME DO DIRETOR GERAL
Diretor Geral do Campus



**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

ANEXO IX

MODELO DE CARTA DE PARCERIA OU INTENÇÃO DE PARCERIA

Vimos por meio deste documento, indicar “NOME DA INSTITUIÇÃO/EMPRESA PARCEIRA”, como colaboradora (o) no projeto intitulado “TÍTULO DO PROJETO”, sob coordenação do(a) servidor(a) “NOME DO(A) SERVIDOR(A)”, que será desenvolvido no “NOME DO CAMPUS” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ).

Essa parceria é de interesse para a “NOME DA INSTITUIÇÃO/EMPRESA PARCEIRA”, uma vez que o referido projeto “EXPOR OS MOTIVOS E RELEVÂNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PARA A INSTITUIÇÃO/EMPRESA PARCEIRA”.

Local, data.

Assinatura da Instituição/Empresa Parceira/carimbo

Assinatura da (o) Proponente/ Matrícula SIAPE